



# Câmara Municipal de Campinas

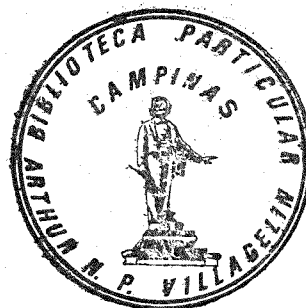
Estado de São Paulo

Campinas, 13 de junho de 1979

EXMO. SR.

DR. FRANCISCO AMARAL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "FRANCISCO DE ANGELIS", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

*Lucidio Cazotti*  
LUCÍDIO CAZOTTI

VEREADOR

*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

J U S T I F I C A T I V A

Francisco de Angelis, nascido em Campinas a 19/10/1912 e aqui mesmo falecido a 21/06/76, era filho de Paschoal de Angelis e da Leonor de Angelis, e aqui mesmo cresceu e fez seus estudos.

Logo após a sua formatura procurou se estabelecer no comercio de onde passou para exercer atividades bancarias.

Sempre como Gerente de um ou de outro estabelecimento bancario, aqui em Campinas, desde logo manifestou seu grande apego a cidade, pois apesar de boas e futuras promessas de promoção para trabalhar fora, nunca quiz deixar sua cidade natal, nao so pelo grande amor que lhe dedicava, como tambem por saber que assim poderia prestar-lhe muitos serviços.

E assim o fez. Sempre a testa de grandes e conceituados bancos, ajudou, e muito, o desenvolvimento do comercio e da industria locais e circunvisinhas com o amparo do credito bancario que lhes proporcionava.

Desse contacto humano com as classes trabalhadoras, nele nasceu e se desenvolveu a vocação para a filantropia. Então de um modo ou de outro, estava ajudando, ao longo de sua vida de trabalho, as entidades assistencias e os necessitados em geral. E mesmo quando afastado de seus trabalhos pela justa aposentadoria legal, co ntinuou suas atividades filantropicas agora com mais tempo, o que lhe permitiu aceitar a chefia e Direção de nosso exemplar Asilo o Lar dos Velhinhos, excelente abrigo que tanto ~~xxx~~ honra esta cidade, dedicando-lhe então, todo seu tempo e todo o seu carinho.

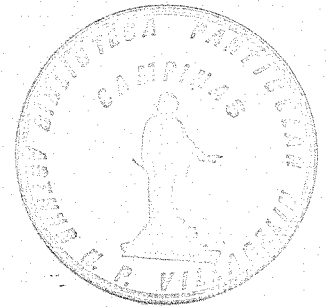
Nos ultimos anos de sua vida, era figura constantemente vista, com agrado e ternura, como chefe e amigo infatigavel, sempre girigindo esse modelar estabelecimento com proficiencia e mais, com o calor humano proporcionado aos muitos que dele necessitavam.

Assim, será lembrado, não só no coração dos que la vivem e trabalham como tambem sera sentida para sempre, a sua presença nas suas salas, corredores e dependencias, a figura querida de FRANCISCO DE ANGELIS.

*Reunir e ser*

*o*

*4*



DECRETO N.º 5845 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.979.

DENOMINA "FRANCISCO DE ANGELIS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulista), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA FRANCISCO DE ANGELIS" a Avenida 3 da Vila Horácio Tulli, a Avenida 3 do Jardim Okita, a Rua 11 da Vila Paraíso, a Avenida Marginal do Jardim das Oliveiras e Avenida 4 da Vila Joaquim Ignácio, com início na Avenida Washington Luiz e término na Avenida Jorge Tibiriçá.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Outubro de 1.979.

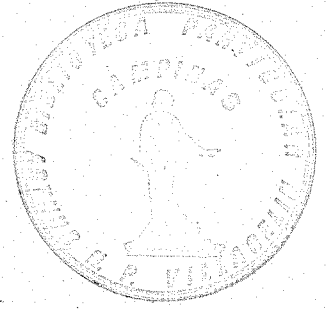
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 21.345, de 17 de julho de 1.979, em nome do Vereador Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 12 de Outubro de 1.979.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário-Chefe Substituto do Gabinete do Prefeito



**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO N.º 5845 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.979.**

**DENOMINA "FRANCISCO DE ANGELIS" UMA VIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.**

**No Artigo 1.º, onde se lê:**

**Fica denominada RUA FRANCISCO DE ANGELIS**

**Leia-se:**

**Fica denominada AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS**

**Campinas, 15 de Outubro de 1.979.**

**DR. ITAGIBA D'AVILA RIBEIRO**  
**Secretário-Chefe Substituto do Gabinete do Prefeito**